

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO****1. DADOS GERAIS****Número do processo:** 102711/2026 SIGED**Secretaria demandante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento e Planejamento Urbano – SMADES/SPDU**Fundamentação legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – dispensa de licitação para contratação de bens de pequeno valor, dentro do limite legal vigente.**2. DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Aquisição de café torrado e moído, do tipo tradicional, destinado ao atendimento das demandas internas da SMADES/SPDU, incluindo consumo por servidores, atendimento ao público e suporte a reuniões institucionais, em caráter provisório.

Especificação e quantidades:

ITEM	Cód. TCE-MT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	68322	Café tradicional torrado e moído, moagem fina, torra média, com dulçor médio, embalado a vácuo, com selo ABIC obrigatório	Pacote 500 gramas	200	R\$ 36,58	R\$ 7.316,00

O café deverá **obrigatoriamente**, apresentar **perfil sensorial equilibrado, caracterizado por doçura média, aroma intenso e acidez média**, compatíveis com consumo institucional contínuo, evitando características indesejáveis como amargor excessivo, sabor queimado ou adstringência elevada.

A **torra deverá ser do tipo média**, homogênea, assegurando equilíbrio entre corpo, aroma e sabor, enquanto a **moagem deverá ser fina**, adequada ao preparo em coadores e equipamentos usuais no ambiente administrativo.

O produto **deverá possuir certificação ABIC vigente**, contemplando obrigatoriamente o Selo de Pureza e enquadramento na categoria de qualidade (**mínimo “Tradicional”**), como forma de garantir ausência de adulterações e conformidade com padrões técnicos reconhecidos nacionalmente.

A definição dos parâmetros sensoriais, de torra, moagem e certificação busca assegurar padronização, qualidade mínima consistente e aceitabilidade do produto, considerando o uso frequente por servidores, atendimento ao público e suporte a reuniões institucionais. Nesse contexto, admite-se a utilização de marca de referência de mercado amplamente reconhecida, exclusivamente como parâmetro indicativo de qualidade e desempenho, sem caráter restritivo, com a finalidade de balizar o nível esperado do produto.

O café **deverá ser isento de glúten**, conforme regulamentação aplicável, devendo tal informação constar de forma clara na embalagem.

A **embalagem deverá ser de 500g, do tipo a vácuo**, íntegra, resistente e em conformidade com as normas da ANVISA, garantindo a preservação das características organolépticas do produto durante todo o período de armazenamento.

Deverão constar obrigatoriamente na embalagem, de forma clara e legível, o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, sendo exigido prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

Como critério de qualidade e referência de mercado, admite-se como parâmetro indicativo produto equivalente ao padrão de marcas amplamente consolidadas no mercado nacional, tais como 3 Corações, ou superior, desde que comprovado o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas.

Natureza do objeto

Aquisição de bens

A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lote ☒ Por itens

3. ESTIMATIVA DE VALOR DO CONTRATO

A estimativa de valor da contratação foi apurada com base em pesquisa de preços realizada por esta Secretaria, mediante coleta de orçamentos junto a fornecedores do ramo, conforme documentos constantes nos autos do processo administrativo nº 102711/2026 (SIGED).

Valor total estimado da contratação: R\$ 7.316,00 (sete mil trezentos e dezesseis reais)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	21
UNIDADE	601
PROGRAMA/AÇÃO	2010
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
FONTES	18990000000

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre de demanda interna da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano – SMADES/SPDU, formalizada no âmbito do Processo nº 102711/2026 (SIGED), visando à aquisição de café para atendimento das rotinas administrativas da unidade.

O fornecimento de café constitui item de consumo contínuo, diretamente relacionado ao funcionamento regular das atividades institucionais, sendo amplamente utilizado tanto por servidores quanto no atendimento ao público e em reuniões institucionais. A ausência desse insumo compromete a dinâmica administrativa e o adequado suporte às atividades internas.

A contratação possui caráter provisório, tendo como objetivo evitar desabastecimento imediato, enquanto se encontra em fase de estruturação procedimento mais amplo e definitivo para atendimento da demanda de forma continuada.

A definição pelo café do tipo tradicional decorre da necessidade de conciliar economicidade e atendimento ao perfil de consumo institucional, garantindo produto com padrão de qualidade adequado ao uso cotidiano, sem onerar desnecessariamente a Administração.

A exigência de certificação da Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC, com Selo de Pureza e enquadramento mínimo na categoria “Tradicional”, justifica-se como medida de controle de qualidade, assegurando que o produto adquirido esteja livre de adulterações e atenda a parâmetros mínimos reconhecidos nacionalmente, evitando prejuízos decorrentes de baixo rendimento ou qualidade inferior.

Destaca-se que a definição de características técnicas, sensoriais e de certificação visa assegurar padronização do fornecimento, aceitabilidade do produto e eficiência no consumo, considerando o uso recorrente no ambiente institucional.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para garantir a continuidade das atividades administrativas, observando os princípios da eficiência, economicidade e regularidade da prestação do serviço público.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens cujo valor se enquadre no limite legal vigente.

O objeto caracteriza-se como bem comum, com especificações usuais de mercado, permitindo sua contratação direta precedida de pesquisa de preços e comprovação da vantajosidade.

7. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor dar-se-á com base no critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as exigências constantes neste Termo de Referência.

Encerrada a etapa de lances, será classificada provisoriamente em primeiro lugar a empresa que apresentar o menor valor, iniciando-se, na sequência, a fase de julgamento da proposta.

Nesta etapa, a empresa provisoriamente vencedora será convocada pelo agente de contratação, por meio do sistema eletrônico, para encaminhar proposta atualizada, no prazo máximo de 01 (uma) hora, devendo conter:

- proposta formal em papel timbrado da empresa;
- discriminação dos itens com os respectivos valores unitários e totais ajustados ao lance final;
- valor global consolidado;
- declaração expressa de conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- indicação do prazo de entrega;
- dados completos da empresa.

A não apresentação da proposta ajustada no prazo estabelecido ensejará a desclassificação da licitante, sendo convocada a empresa subsequente, obedecida a ordem de classificação.

Após a análise e aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, na qual será verificada a documentação da empresa classificada, conforme requisitos exigidos.

Os documentos de habilitação deverão estar previamente inseridos no sistema. Caso seja identificada ausência ou necessidade de complementação de documentos, poderá ser concedido prazo de até 01 (uma) hora para regularização, a critério do agente de contratação.

O não atendimento das exigências de habilitação implicará na inabilitação da empresa, com a consequente convocação da próxima classificada, que será submetida às mesmas condições e prazos.

Ressalta-se que as demais licitantes deverão acompanhar integralmente as fases do certame por meio do sistema eletrônico, especialmente após o encerramento da etapa de lances, uma vez que as etapas subsequentes possuem caráter eliminatório, podendo resultar na desclassificação ou inabilitação da empresa provisoriamente vencedora e na convocação das demais, conforme ordem de classificação.

8. DA HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos:

- Inscrição no CNPJ;
- Contrato social ou documento equivalente;
- Regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Os documentos de habilitação e regularidade fiscal da empresa serão exigidos no momento do cadastro inicial das propostas na plataforma eletrônica, conforme regras da dispensa eletrônica.

Para fins de validação do arremate, será exigida a confirmação da marca ofertada e a comprovação de atendimento às especificações deste Termo de Referência.

A verificação do atendimento aos requisitos técnicos, inclusive quanto à qualidade do produto (ABIC, laudo ou equivalente), constitui etapa de aceitação e julgamento, sendo de caráter eliminatório.

O não atendimento às exigências implicará desclassificação da proposta, ainda que seja a de menor preço.

Não há exigência de qualificação técnica específica, por se tratar de fornecimento de bens comuns.

9. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DA ENTREGA DO PRODUTO

O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, em até duas etapas, conforme necessidade da Administração, que poderá, a seu critério, optar pelo fornecimento integral já na primeira solicitação.

Caso haja parcelamento, a primeira entrega deverá corresponder a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total contratado e ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a emissão da Ordem de Fornecimento.

A segunda entrega será realizada mediante solicitação da Administração, devendo a contratada atendê-la no prazo máximo de 5 dias úteis, contadas do recebimento da solicitação.

Local: Sede da SMADES/SPDU – Cuiabá/MT, em endereço a ser indicado na Ordem de Fornecimento

O pagamento será realizado conforme as entregas efetivamente realizadas.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência das quantidades. O recebimento definitivo será formalizado após verificação de conformidade com as especificações técnicas.

10. DA GARANTIA

Há garantia exigida do objeto?

☐ Sim ☒ Não

11. DA MANUTENÇÃO

Há condições de manutenção?

☐ Sim ☒ Não

12. DA ASSISTÊNCIA

Há condições de assistência técnica?

☐ Sim ☒ Não

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do contratado:

1. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;
2. Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;
3. Atender às determinações do fiscal do contrato;
4. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
5. Declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
6. Manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no prazo de 3 dias úteis;
7. Manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;
8. Fornecer os materiais conforme especificações, dimensões e quantidades previstas;
9. Cumprir o prazo de entrega estipulado;
10. Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga;
11. Substituir, às suas expensas, materiais em desacordo;
12. Manter regularidade fiscal durante toda a contratação;
13. Emitir Nota Fiscal com descrição detalhada dos itens;
14. Responsabilizar-se por danos eventualmente causados durante a entrega.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do contratante:

1. Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;
2. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;
3. Emitir Ordem de Fornecimento;
4. Receber e conferir os materiais;
5. Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades;
6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada, após a entrega e aceitação definitiva dos itens.

Nos casos de fornecimento parcelado, o pagamento será efetuado de forma proporcional às entregas efetivamente realizadas, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

Não haverá previsão de reajuste, considerando tratar-se de contratação de curto prazo.

16. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

O atraso injustificado na entrega do objeto ou o descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – Multa de mora, em caso de atraso na entrega, calculada sobre o valor do item em atraso, na forma a ser definida no instrumento contratual ou nota de empenho;

II – Multa por inexecução, total ou parcial, no caso de não entrega ou entrega em desacordo com as especificações;

III – Impedimento de licitar e contratar, nos casos de não entrega do objeto ou recusa injustificada em cumprir a contratação.

A aplicação das penalidades observará a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração, podendo ensejar o cancelamento da contratação.

17. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização será exercida por servidor designado pela SMADES/SPDU.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



MARINA FIGUEIREDO REIS

Diretora Técnica Administrativa e Financeira – SMADES/SPDU

19. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO



JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARRERO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SPDU

Cuiabá, 10 de julho de 2026.

